

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS**E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL de 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos requeridos **CLAUDIO RIBEIRO MACHADO EPP**, por seu representante legal, **JOSÉ CARLOS DE FREITAS DE AZEVEDO** e **CLÁUDIO RIBEIRO MACHADO**, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários**, movida por **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, Processo nº **4000973-64.2013.8.26.0604**.

O Doutor André Gonçalves Fernandes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem a saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar da publicação do edital, encerrando-se no **dia 27 de março de 2018 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 17 de abril de 2018 às 14:00 horas**, na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer desde que não seja inferior à **60%** (sessenta por cento) do valor de avaliação. Observando o CPC (art.891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, dos bens penhorados nestes autos, e também no auditório do Leiloeiro à Rua Comendador Pedro Morganti, nº 940, Araraquara/SP, a saber: **Imóvel localizado à Rua Inácio Valente, nº 15, Jardim do Bela Vista, Sumaré/SP com área total de 20.000m², melhor descrito na matrícula nº 98.538 do 1º CRI de Sumaré/SP. Conforme laudo de avaliação fls. 238, o imóvel tem finalidade comercial/industrial e possui área construída com 1.423,75m², contendo: portaria com 48m²; galpão 01 e área administrativa com 1.433m²; galpão 2 com 1.650m²; pátio asfaltado com 3.000m², muros de arrimo e construção sem terminar e muro em todas as divisas da área. Construção em alvenaria. Cadastro no INCRA sob nº 9500259841408. AVALIAÇÃO: O bem foi avaliado por R\$ 14.250.500,00 (catorze milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), em 29/06/2017. ÔNUS: Consta na certidão de matrícula: **R.8 – HIPOTECA de primeiro grau em favor de Banco Santander Brasil S/A; Av.10 – PENHORA do imóvel referente à presente demanda. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 6.129.674,12 até 25/09/2017.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, quaisquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro – Os honorários do leiloeiro ficam estabelecidos da seguinte forma: a) em caso de venda pelo valor corrigido de 100% da avaliação ou mais, 5%; b) em caso de venda pelo valor entre 99% e 70% da avaliação, o valor de 4% de comissão; c) em caso de venda por valor igual ou inferior a 69% da avaliação, o valor de 3% de comissão, não se incluindo no valor do lance (Art. 884 do CPC, art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor de avaliação a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 02 de fevereiro de 2018. Eu, __ (____ – mat.____), digitei. Eu, __ (____ – mat. ____), subscrevi.**

Dr. André Gonçalves Fernandes
Juiz de Direito